

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE SANTA MARIA

2° TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/BASM-ESSM/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA E A EMPRESA PRODIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pela sua Ordenador de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeado(a) pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrito(a) no CPF nº 954.550.430-72, portadora da Carteira de Identidade nº 515545, pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRODIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.704.011/0001-40, sediada na Avenida Protásio Alves, 2657, conjunto 501, bairro Petrópolis, CEP 90410-002 na cidade de Porto Alegre/ RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Carlos Eduardo Forgearini Ferreira, portador da Carteira de Identidade 9067443532, expedida pela SSP/PC RS, e CPF nº 945.558.770-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.001216/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/BASM-ESSM/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 42/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviços de Sistemas de Gerenciamento Laboratorial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

- 2.1 A finalidade do presente instrumento é:
- 2.1.2 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 009/BASM-ESSM/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2024 a 23/05/2025, nos termos do art. 57, inciso *II*, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.1.3 REAJUSTAR o valor mensal do contrato nos termos do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto na Cláusula 6º do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato em 1,71 % conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI).

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 Os valores atualizados do contrato passam a serem os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário (anual)	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para implantação de "Sistema de Gerenciamento Laboratorial" com fornecimento de licença anual, incluindo gerenciamento para 12 (doze) meses com suporte e total flexibilidade na personalização de laudo dos exames, entrega de resultados via internet, integração com laboratórios de apoio, controle total de acesso aos usuários, impressão de etiquetas em impressora de código de barras. O software deve contar ainda valores de referência por idade e sexo, emissão de laudos com assinatura eletrônica e emissão de planilhas de trabalho para preenchimento dos resultados, bem como o interfaceamento de equipamento de automação com o software. O banco de dados já existente deve ser exportado para o software contratado. A contratada deverá realizar a integração do software com o sistema AGHuse. A manutenção do software e o treinamento da equipe do laboratório serão por conta da contratada. A contratada também deverá realizar backup automático de resultados de exames inseridos no programa.	SV	R\$ 31.496,52	R\$ 91.461,48

4.2 O reajuste do contrato passa a valer a partir de MAIO de 2024;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: A0000410000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Solicitação de anuência da Contratada, Resposta da Contratada, Pesquisa de Preços, Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), Planilha de Cálculo do Reajuste, Mapa de Risco.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO FORGEARINI FERREIRA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int Agente de Controle Interno da BASM

THAYLISE VEY PARODI 1° Ten COCON Farm Presidente da Comissão de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATO № 009/BASM-ESSM/2022 - PRODIRE	
Data/Hora de Criação:	21/05/2024 18:57:37	
Páginas do Documento:	4	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5	
Hash MD5:	440dee5337df80b62dba245e24ae4830	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAYLISE VEY PARODI no dia 21/05/2024 às 16:06: 59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CRISTIANO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA no dia 21/05/2024 às 16:37:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 21/05/2024 às 16:51:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 21/05/2024 às 19:14:47 no horário oficial de Brasília.

